

LEI Nº 286/92.

Proj. de lei nº 156/92

AUMENTA OS VENCIMENTOS DO CAR
GO DE LUBRIFICADOR DE MÁQUI-
NAS E VIATURAS.

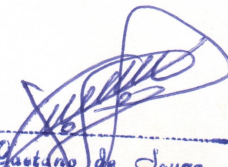
NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI-
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Os vencimentos do Cargo de Lubri-
ficador de Máquinas e Viaturas, fica estabelecido em Cr\$ 1.107.714,82
(Hum Milhão, Cento e Sete Mil, Setecentos e Quatorze Cruzeiros e Oiten-
ta e Dois Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do
Oeste-RO., em 09 de dezembro de 1.992.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL